ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.261/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2005, na seguinte classificação orçamentária:
0902.18.542.0063.2065 Manutenção do Fundema
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas de locomoção.....R$ 1.500,00

Art.2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1°, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0902.18.542.0063.2065 Manutenção do Fundema
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.